



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 09/05/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 13

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Ana Maria Bica** – pretende obter informações sobre o processo de licenciamento nº 57/22, em nome de Joaquim Bica.
2. **Sr. José Manuel Duarte Martins** – pretende falar sobre a realização de eventos da empresa "Driftland" na Rua da Lagoa, Marinha Grande.
3. **Sr. Paulo Manuel dos Santos Almeida** – pretende informações sobre o processo de licenciamento nº 154/2020 entre outros.
4. **Sr. Fernando Silva** – inscreveu-se para intervir, embora não tenha indicado o assunto.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 11 e 12/2022

DIVISÃO JURÍDICA

2. CONCESSÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO JARDIM LUIS DE CAMÕES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – CADUCIDADE DO CONTRATO - DECISÃO FINAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 03 de maio de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.181.577,49€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. P.A. N.º 52/2022-AP/DEME – Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal - Abertura de procedimento de contratação pública.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

5. Isenção do pagamento de taxas | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e Clube Recreativo Amieirinhense.
6. Cedência do direito de ocupação a terceiros - Mercados Municipais
7. Ratificação do despacho n.º 147/2022 – Isenção de Taxas - Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura.
8. Ratificação do despacho n.º 148/2022 – Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

9. Alterações preconizadas para S. Pedro de Moel - entrada via e-mail datado de 13/04/2022
10. Danos na cobertura da habitação n.º 27, Rua Miguel Torga, Marinha Grande - documento com registo de entrada n.º I/576/2022

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

11. Retificação de deliberação com o nome “Correção da extensão de topónimos na Freguesia da Marinha Grande”, presente em reunião de Câmara do dia 28-03-2022 (ponto 4)

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req.º nº 492/22, datado de 21/04/2021 - Proc.º n.º 42/21, datado de 24/02/2021 – Rogério de Jesus Rosa

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

13. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE FATURAS DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente
15. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda
16. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.
17. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – DistriGrande/Intermarché Marinha Grande
18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Agrupamento 36 do Grupo de Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas - dia 13 de Maio.
19. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Escola Pátio da Inês - dia 25 de Maio.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Ana Maria Bica** – pretende obter informações sobre o processo de licenciamento nº 57/22, em nome de Joaquim Bica.

Desistiu da inscrição.

2. **Sr. José Manuel Duarte Martins** – pretende falar sobre a realização de eventos da empresa "Driftland" na Rua da Lagoa, Marinha Grande.

Não compareceu.

3. **Sr. Paulo Manuel dos Santos Almeida** – pretende informações sobre o processo de licenciamento nº 154/2020 entre outros.

Não compareceu.

4. **Sr. Fernando Silva** – inscreveu-se para intervir, embora não tenha indicado o assunto.

Não compareceu.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:

“

- 1. Por que motivo este ano e após 2 anos de pandemia em que as crianças estiveram privadas de tantos convívios, não conseguimos abrir a colónia que esteve fechada tanto tempo, tempo suficiente para que se fizessem obras e arranjos necessários! De ressaltar que esta questão foi abordada oportunamente pela CDU, e inclusive estaria preconizado proceder à reabilitação da capela, espaço que também tem valor na perspetiva turística, e atendendo ao abandono que S. Pedro de Moel tem sofrido, seria de aproveitar a atribuição da bandeira azul para mostrar mais e melhor, mostrar verdadeiro empenho do executivo em devolver esta bela terra ao seu esplendor, que estratégia se apresenta então perante a opção de não reabilitar este espaço?*
- 2. Nos últimos anos a CM tem vindo a apoiar a Protur em vários eventos nomeadamente nas animações das férias da Páscoa, por que motivo este ano isso não aconteceu?*
- 3. Saudar os trabalhadores que estão em luta pelo aumento de salários e melhores condições de vida e que estarão na manifestação do dia 20 de maio, daqui a nossa solidariedade e força.*

4. *Questionar se já sabemos como vai ser as CAFS e AAFS para o próximo ano letivo, visto que já estamos em maio e nos últimos 4 anos assistimos a sucessivos atrasos na abertura destes procedimentos aos quais fomos justamente muito críticos, gostaríamos que este executivo, não cometesse os mesmos atrasos que causam muita instabilidade na vida dos pais e dos profissionais, que queremos comprometidos com a qualidade de ensino. Mais, a perspetiva devia ser precisamente a de melhorar o serviço prestado, que, como já referimos e propusemos inúmeras vezes, passa por contratar estas funcionárias, e por outro lado procurar garantir também, por exemplo, a abertura do ano letivo mais cedo, pelo que propomos a abertura dos estabelecimentos dia 1 de setembro, bem como a abertura dos estabelecimentos de ensino mais cedo também, pois muito perto das 9 causa constrangimentos aos pais, sendo este serviço assegurado pelas funcionárias das CAFS e AAFS, à semelhança do que acontece noutros concelhos, nomeadamente nos vizinhos.*
5. *Por último, questionar o que se passa com o possível encerramento de 4 escolas primárias, do agrupamento nascente!*
 - a. *Em primeiro lugar dizer que lamentavelmente soubemos disto pelos pais, que foram convocados para uma reunião sem saber qual era o tema, apenas lhes foi comunicado que seria rede escolar;*
 - b. *Após já ter havido reunião em duas escolas convocámos nós os pais para uma reunião para sabermos dos seus argumentos sobre o que lhes havia sido dito;*
 - c. *Acrescentar que a reunião foi bastante participada e que estiveram pais de três escolas, pois apesar de se falar em 4 não se sabe qual será a quarta;*
 - d. *Os pais foram unânimes, não querem o encerramento das escolas primárias e não querem a transferência dos seus filhos para a Nery Capucho;*
 - e. *Das várias soluções que foram apresentadas nenhuma serve verdadeiramente os pais que escolheram aquelas escolas para os seus filhos:*

De notar que:

- *Na escola de Picassinos não há vagas/salas para acolher os alunos da escola de Albergaria e vice-versa.*
- *A reunião de Picassinos ainda não aconteceu, o que está protagonizado para essa escola?*
- *Esta divulgação do possível encerramento das escolas, que coincide com a data das matrículas, em nada vem ajudar as inscrições nestas escolas pelo que a análise que se possa fazer quando o prazo das inscrições terminar não traduz de todo a realidade, é normal que os pais não escolham como primeira opção uma escola que está na iminência de fechar, os pais procuram estabilidade também para os seus filhos.*

- *Compreendemos que é mais fácil concentrar os recursos todos numa escola, a oferta poderá ser melhor e mais diversificada assim como a poupança de recursos, mas será a mais vantajosa? Nesta fase da vida das crianças em que a proximidade, os afetos a pessoa de referência para o acolhimento é tão importante, será que o melhor passa por colocar as crianças que estiveram 2 anos em pandemia numa escola com meninos que irá dos 6 aos 14 anos ou mais?*
- *É importante não esquecer a pandemia e o efeito que isto teve na aprendizagem, na aquisição dos conhecimentos, pergunto se o mais correto é agora tirar as crianças do seu meio, dos seus professores, das suas turmas relativamente pequenas para as colocar numa escola com as características da Nery Capucho?*
- *Faz sentido retirar as crianças das escolas onde têm parque infantil, zona de lazer na rua coberta para os dias de chuva, para as colocar numa escola que não está preparada para crianças do 1º ciclo?*
- *Faz sentido terem sido inauguradas obras em Picassinos de melhoramento de escola para fechar?*
- *Faz sentido termos escolas como a João Bear com quase 200 alunos e outras tão perto com vagas por preencher? Não seria mais lógico tentar distribuir melhor estas crianças? Pensamos que o que está na origem desta discrepância de inscrições são os serviços que umas escolas oferecem e outras não! O espaço para almoço, as AAFS e CAFS, o horário de abertura do portão. Pensamos que devemos melhorar a oferta nas outras escolas para que os pais possam escolher essas escolas.*

Perguntamos:

- *de quem é a iniciativa e competência para o encerramento das escolas?*
- *Sem carta educativa este encerramento baseia-se em que dados? Foram analisados convenientemente os dados demográficos que preveem que nos próximos anos teremos mais crianças para as escolas?*
- *Qual é o verdadeiro objetivo deste encerramento? Quantos recursos humanos vamos deixar de ter nas nossas escolas? Com a competência delegada na câmara ficaremos com menos 4 edifícios para manutenção, poupando assim também recursos, mas será esta a melhor solução para a nossa cidade?"*

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Congratulou-se com a atribuição das Bandeiras Azuis à Praia Velha e a S. Pedro de Moel, e disse que se irá trabalhar afincadamente para no próximo ano ter também na Praia da Vieira.
- Deu os parabéns a dois atletas do concelho: o Francisco Pedrosa, que representou a Seleção Portuguesa de Pesca Desportiva, e o Hugo Gaspar, do SLB, no voleibol, e ainda à aluna Ana Quiaios, do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, que vai estar na fase nacional do Concurso Nacional de Leitura.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, deu as boas-vindas à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, e referiu o seguinte:

- Situação Covid-19 – a Marinha Grande tem estado mais ou menos estável, mas pede aos marinhenses que se dirijam ao Centro de Saúde e que façam o reforço da vacinação, aos sábados de manhã, pois é o meio mais eficaz de combate à covid.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Reforçou a atribuição das duas Bandeiras Azuis, que pretende ver alargada às Pedras Negras e à Praia da Vieira.
- Convidou todos a visitar a exposição do Plesiossauro de São Pedro de Moel.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos e respondeu o seguinte:

- Colónia – há um projeto interno para correção de algumas situações e por isso não há condições para abrir este ano, mas estão previstas atividades de verão para as crianças.
- Protur – a Câmara disponibilizou todo o apoio não financeiro à associação para as festas da Páscoa, porque já não havia tempo para mais. Agora estão a trabalhar para as atividades de verão.
- AAAF's e CAF's – o processo está a ser trabalhado com as escolas.
- Reorganização da rede escolar – em relação à Carta Educativa, já há uma versão preliminar, e espera que esteja terminada no final do ano.

O município não tem um papel ativo no fecho das escolas, é competência da DGEstE, mas tem que ter uma palavra na reorganização em termos de transportes e refeições.

A Câmara foi convidada para as reuniões pelo Agrupamento Nascente.

Estão a ser trabalhadas várias situações: a abertura de uma sala de pré-escolar no Engenho, encerrar a EB da Amieira e transferir os alunos para a escola das Trutas para evitar que no próximo ano haja uma turma com 4 níveis distintos, e nas escolas de Albergaria e Picassinos, se se agrupar os alunos por níveis será possível ter 4 turmas “puras”, duas em cada escola (1.º e 2.º ano em Picassinos, e 3.º e 4.º ano na Albergaria).

Há também a possibilidade de abrir salas de 1.º ciclo na Nery Capucho, para quem não colocar as crianças naquelas escolas, e ainda transferir algumas turmas de 3.º ciclo da Nery para a Pinhal do Rei.

A questão da hipótese do fecho da escola da Amieira, com a passagem das crianças para as Trutas, está associada ao diploma do encerramento de escolas com menos de 20 crianças.

O Agrupamento, com a participação da autarquia, está a ouvir os pais, para depois tomar uma decisão, em conjunto com a DGEstE.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Como é a primeira reunião em que está após o 25 de Abril, e como é seu hábito, não quer deixar de exprimir a sua saudação, extensível aos eventos realizados, apesar de estarem como “sardinhas enlatadas” no concerto realizado na Praça Stephens.
- Referiu ainda o seguinte:
“Lamento que o Sr. Presidente, no seu discurso do 25 de Abril, tenha omitido a colaboração das vereadoras da CDU no governança do Concelho. Fomos eleitas como os demais, fazemos parte deste Executivo, contribuimos com propostas e com o alcançar de soluções. Lamento esta tentativa de apagamento das vereadoras da CDU no executivo, que tenho a certeza não foi inocente. O Sr. Presidente ponderou o seu discurso. Mas não vai conseguir apagar-nos. Nós vamos continuar a intervir, a propor, a participar, queira ou não queira o Sr. Presidente.”
- Enfatizar ainda a realização da Milha de Cristal, a mais antiga de Portugal.
- Dar os parabéns à Protur pelos eventos da Páscoa, em S. Pedro, e perguntar qual o apoio dado pela autarquia? Sabe que pediram uma tenda, a autarquia disse que não tinha e não podia contratar.
As atividades da Páscoa podiam ter sido aproveitadas pela autarquia para promover e dinamizar o turismo em S. Pedro.
- Na Praia da Vieira houve atividades?
- Também quer dar os parabéns aos atletas Hugo Gaspar e do Desportivo Náutico, e mais uma vez ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, cujos patinadores de velocidade estiveram presentes numa taça europeia de patinagem. Aproveita o lamento do Professor Santana para perguntar qual o ponto de situação do patinódromo?
- E-mail’s de munícipes – alguns são sobre o trânsito, e há um cuja resposta a deixa incomodada, porque remete para a necessidade de mais policiamento, aquilo que o +MPM também defendeu na campanha eleitoral.
Em que pé está essa promessa do +MPM sobre o reforço do policiamento? O que melhorou?
- O que se adiantou sobre o parque de campismo da Vieira? O +MPM também prometeu ali um eco resort.
- Intermodal – como está o processo? Foi um processo impulsionado pela CDU e pelo MPM, contra a proposta do PS. Como está?
- Largo da Passagem – o que se passa? Tem tido informações de que houve alterações do projeto, o que a espanta, porque tem havido uma sucessiva alteração de projetos, como é o caso da creche da Ivima e do Casal do Malta.
O que se passa com a fiscalização da execução dos projetos? A situação vai de mal a pior, com atraso nas obras e custos acrescidos para o município.
- Como está a execução do Plano Digital Municipal?
- Festas da cidade – não vê rigorosamente nenhuma informação ou publicidade, e está-se a 15 dias. Não tem dúvidas que vão ser um sucesso, porque as pessoas estão ávidas de eventos, mas não deixa de ser criticável que não haja qualquer informação

a 15 dias de se realizarem. Só se sabe quem são os artistas, porque estavam contratados há 2 anos. Não compreende!

- Quer deixar um lamento, porque quando aqui delegaram no Sr. Presidente a competência para a despesa até 350.000€ deram o benefício da dúvida e acreditaram na transparência. Deixa aqui o repto ao PS para se poder alterar esta decisão, porque verifica que não há transparência.
- Também lamenta que o sr. Presidente tenha omitido a colaboração das Vereadoras da CDU na governança do concelho.
- Quer agradecer ao deputado municipal João Granja, que na Assembleia Municipal agradeceu às Vereadoras da CDU a colaboração na implementação dos desfibriladores.
- Encerramento das escolas – reconhece aqui semelhanças com a atuação do executivo anterior, nomeadamente com o “lavar das mãos como Pilatos” da Sr.ª Vereadora Ana Alves, porque foram assumidas competências.
A competência para o encerramento das escolas sempre foi do Ministério, mas antes não fecharam escolas porque o município e os pais não o permitiram.
A passividade da Vereadora e do executivo é preocupante, por isso pede que sejam mais proativos.
- Termina lamentando que as Vereadoras da CDU tenham sabido destas informações tão importantes pelos pais, após a realização de reuniões. Vê aqui semelhanças com o anterior executivo, situação de que o Sr. Presidente Aurélio Ferreira se queixava amiúdas vezes.
Foi constrangedor ter os pais a telefonar-lhes e não saberem de absolutamente nada!

O Sr. Vereador António Fragoço respondeu o seguinte:

- Em primeiro lugar deu as boas-vindas à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho.
- Sobre o trânsito e policiamento – tem trabalhado com a PSP local e distrital, brevemente irá ser instalado o Conselho Municipal de Segurança, e nessa altura irão ser implementadas mais medidas.
Têm estado a ser resolvidas situações a nível distrital e local (ex.: catalisadores), embora a nível de efetivos ainda não se tenha conseguido aumentar o número.

O Sr. Vereador João Brito respondeu o seguinte:

- Patinódromo – aguarda-se o projeto de execução.
- Largo da Passagem e obra de Casal do Malta – houve efetivamente problemas técnicos e estão a ser resolvidos. Casal do Malta poderá vir à próxima reunião. O Largo também está a ser resolvido.
Nas duas situações tem reunido sempre com os moradores dos locais. Ainda hoje mesmo vai à Vieira reunir com os moradores e com o Presidente da Junta de Freguesia, por causa das festas que aí vão realizar.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu o seguinte à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho:

- Escolas – com certeza que a Sr.ª Vereadora sabe que o encerramento das escolas não é do município e também não passou com a delegação de competências. Aquilo que diz, de a Câmara não querer saber, não é verdade, porque nos é dito que pela primeira vez o município está a participar na reorganização da rede escolar. Isto não é uma questão de um agrupamento, é uma análise dos três agrupamentos, que quiseram ouvir o município e também os pais. Sobre o não saber de nada, espanta-a que não lhe tenha colocado a questão e ter-lhe-ia explicado com toda a clareza. A informação nem sempre terá de ser de nós para vós, às vezes pode ser de vós para nós, com o pedido de explicações.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino referiu o seguinte:

- Nós não gostaríamos de ser só informadas, gostaríamos era de ser envolvidas num problema que é preocupante e de cuja solução gostaríamos de fazer parte.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro respondeu que, como as Sr.ªs Vereadoras devem compreender, tomam muitas decisões e não conseguem comunicar tudo.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que não aceita esta resposta porque este não é um assunto ligeiro, é um assunto demasiado importante para o concelho.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Estamos num projeto de 4 anos, com muitas situações para resolver. Resolveu-se a situação da Bandeira Azul, que tinha 23 anos, de que as Vereadoras não falaram.
- Intermodal – queremos resolver.
- Parque Mobil – o concurso ficou deserto, vai ser lançado novamente.
- Não se enquadra nas referências à falta de transparência, falta de coluna vertebral, etc.
- Subscreeve e complementa as felicitações dos colegas, invocando a participação nos Estados Unidos de 2 alunas do concelho, com um projeto de investigação jovem.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu que o Sr. Presidente tem razão, e por isso quer dar os parabéns pela atribuição da Bandeira Azul, cujas condições para atribuição foram tratadas pelo anterior executivo. Dá os parabéns ao anterior executivo, que criou as condições, e a este, que decidiu apresentar a candidatura.

O Sr. Presidente referiu que este executivo herdou um passado dos anteriores executivos, com coisas más, mas também com muitas coisas boas. A decisão de candidatar foi da Câmara, e espera que para o próximo ano se consiga a atribuição na Vieira.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu, em relação às festas da cidade, que os artistas estavam contratados e estão divulgados.

A participação das associações está a ser articulada e o programa será divulgado a seu tempo.

O **Sr. Vereador João Brito** referiu, sobre a Bandeira Azul, que há que dar os parabéns a quem criou as condições e apresentou as candidaturas, mas agora há que executar, durante toda a época balnear, diversas ações de limpeza e manutenção, porque as exigências são muito rigorosas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:15 horas às 15:35 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 11 e 12/2022

183 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 11, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de abril de 2022;
- Ata n.º 12, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26 de abril de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, por não ter estado presente nas reuniões.

DIVISÃO JURÍDICA

2. CONCESSÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO JARDIM LUIS DE CAMÕES – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL – CADUCIDADE DO CONTRATO - DECISÃO FINAL

184 - Presente pedido do concessionário do Café-Esplanada do Jardim Luís de Camões (E/5608/2019), no qual requereu a prorrogação por duração não inferior a 5 anos, do prazo de vigência do contrato de concessão com fundamento em alegados prejuízos financeiros causados pelo impacto das obras que a Câmara Municipal realizou no Jardim e no estabelecimento.

Presente parecer jurídico I/487/2019, de 04-03-2019, que apreciou a viabilidade de um eventual perdão das rendas em dívida, concluindo pela sua improcedência, por falta de fundamentação legal que o permita e que analisou também a questão da duração do contrato de concessão, concluindo que sendo o mesmo insuscetível de prorrogação a caducidade do mesmo ocorreria no termo do prazo contratual fixado - no dia 23 de junho de 2019.

Presente parecer jurídico I/1183/2019, de 05-06-2019, que apreciou aquele pedido do concessionário E/5608/2019, e apontava no sentido do seu indeferimento, por a documentação apresentada pelo requerente não se revelar suficiente e idónea para comprovar, cabalmente, o alegado desequilíbrio financeiro do contrato.

Presente notificação ao concessionário S/1903/2019, de 04-07-2019, solicitando a junção ao processo de vários elementos de prova das suas alegações.

Presente resposta do concessionário com registo E/8647/2019, de 01-08-2019.

Presente parecer jurídico final I/1904/2019, de 18-09-2019, revisto a 27-04-2022, que apresenta as seguintes conclusões:

“

- a) O contrato de concessão celebrado com o concessionário em 22-06-1999, pelo prazo de 15 anos e prorrogado em 23-06-2014, por 5 anos, caducou no dia 23 de junho de 2019, nos termos do previsto na sua Cláusula Primeira.

- b) A caducidade do contrato projeta os seus efeitos sobre a primeira e principal pretensão do concessionário - a prorrogação do prazo do contrato por mais 5 (cinco) anos - impedindo a sua prorrogação, pois não pode prorrogar-se um contrato cujos efeitos jurídicos já se extinguíram.
- c) A decisão do Município de executar as obras de requalificação do estabelecimento, constituiu-se numa efetiva alteração substancial do objeto do contrato, então vigente, e da atividade prosseguida pelo cocontratante, traduzida na modificação da tipologia do estabelecimento - era de café (estabelecimento de bebidas simples) e passou a estabelecimento de restauração e de bebidas.
- d) É inequívoco que as obras realizadas constituem uma alteração das circunstâncias em que o Município fundou a sua decisão de concessionar a terceiros a exploração do estabelecimento que à data possuía - de bebidas simples -, designadamente por: ter alterado a sua tipologia, ter aumentado, substancialmente a sua área e tê-lo dotado de novas condições de funcionamento e fruição pelo público, com inegáveis benefícios para o concessionário, condições estas que não existiam à data da celebração do contrato vigente, factos que concorriam para que, atempadamente, se tivesse perfilado um novo procedimento contratual.
- e) O pedido do concessionário não foi acompanhado de prova idónea e decisiva dos factos que alegou nem dos prejuízos que afirmou terem sido causados pelo Município, por força da execução das obras de requalificação do estabelecimento.
- f) O equilíbrio financeiro do contrato impõe-se nas prestações de ambas as partes, não podendo imputar-se apenas a uma delas (ao Município, como pretende o requerente), os riscos decorrentes de factos não imprevisíveis nem anormais, que ambas as partes conheciam e sabiam existir, quer no que respeita à manutenção do contrato, quer quanto à proximidade da data da sua caducidade.
- g) Toda a prova produzida no processo permite concluir que o equilíbrio financeiro do contrato não foi afetado, desproporcional e intoleravelmente para o cocontratante, já que também o Município efetuou novos e avultados investimentos na melhoria das condições do estabelecimento e alterou a sua tipologia, em benefício exclusivo do concessionário, sem deitar mão ao lançamento de novo procedimento concursal.
- h) As rendas que o concessionário tem em dívida ao Município, não se restringem ao período de duração das obras (este último de 12-06-2017 a 05-07-2018), já que o incumprimento do pagamento se reporta a 28 (vinte e oito) mensalidades: dezembro de 2016, janeiro a dezembro de 2017, janeiro a maio e agosto a dezembro de 2018 e janeiro a março, maio e junho, de 2019, num total de 7.493,08€.

O indeferimento, total ou parcial do pedido do requerente, impõe a realização de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do CPA-Código do Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal apreciou e concordando, na íntegra, com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação jurídica I/1904/2019, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzida e que fica anexa à ata, delibera notificar o concessionário Alano Martinho Duarte – Elialan, Lda., do projeto de indeferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual, por mais 5 anos, por violação do disposto na cláusula Primeira do contrato de concessão, cuja caducidade se operou no dia 23 de junho de 2019.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**3. Resumo de Tesouraria do dia 03 de maio de 2022 – “Dotações Orçamentais”:
16.181.577,49€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia três de maio de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **16.181.577,49€** (dezasseis milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e sete euros e quarenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. P.A. N.º 52/2022-AP/DEME – Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal - Abertura de procedimento de contratação pública.

Sobre este ponto a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

“Estas constantes contratações de fornecimento de energia eléctrica às pinguinhas, preocupa-me.

E tendo eu perguntado ao Sr. Presidente se, como esta forma de contratação, o Município poupa dinheiro, muito me surpreendeu a resposta do Sr. Presidente que me diz que não poupa!”

185 - Presente a requisição interna n.º 10 e a informação n.º TF-08.2022, da Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do *“Fornecimento de energia eléctrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”*, para o período de 4 meses, com início previsto a 1 de julho de 2022.

Presente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 619.784,39 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2022 a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2022 para a contratação do *“Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”*, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305, ações do PAM 2022/A/5 e 2022/A/205.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que não se aplica ao contrato que se pretende celebrar para a contratação do *“Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”*, por os pagamentos inerentes ao fornecimento que se pretende contratar serem efetuados na íntegra no ano de 2022, não ocorrendo a assunção de compromissos plurianuais.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços da DEME e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2 e 67.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia;
- d) Autorizar o prazo de 15 dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 136.º do CCP, considerando os motivos aduzidos na informação n.º 47/SC/2022 da Divisão de Contratação Pública.
- e) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- f) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;

- g) Designar o júri para conduzir o procedimento, com a seguinte composição:
- ✓ Telmo Faria, Presidente;
 - ✓ Luciana Esteves vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - ✓ Jorge Junqueira, Vogal;
 - ✓ Ludmila Ferreira, Vogal Suplente.
 - ✓ Carla Lucas, Vogal Suplente;
- h) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- i) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Luciana Esteves.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

5. **Isenção do pagamento de taxas | Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e Clube Recreativo Amieirinhense.**

186 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a instalação de Circo, no período de 13-05-2022 a 22-05-2022;
- Licença de recinto itinerante;
- Licença de Utilização de Espaço Público com Publicidade.

A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de Festa Anual, nos dias 10, 11 e 12 de junho;
- Licença de recinto improvisado;
- Autorização para utilização das vias públicas;
- Licença de Utilização de Espaço Público com Publicidade.

O Clube Recreativo Amieirinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de Despedida de Solteiro de um dos sócios, nos dias 18 e 19 de junho.

Presentes as informações n.º I/1107/2022, n.º I/1108/2022 e n.º I/1109/2022, de 3 de maio de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego e o Clube Recreativo Amieirinhense, das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, licença de recinto improvisado, licença de recinto itinerante, autorização para utilização das vias públicas e licenças de utilização de espaço público com publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. Cedência do direito de ocupação a terceiros - Mercados Municipais

187 - Presentes requerimentos de:

Alice Felícia da Silva Henriques herdeira da titular do direito de ocupação dos lugares nºs 126, 127 e 128 do Mercado Municipal da Marinha Grande, a solicitar à Câmara Municipal da Marinha Grande a cedência desse direito para seu nome.

Lisa Maria Tomé Marques, na qualidade de filha da titular do direito de ocupação dos lugares nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do Mercado Municipal da Marinha Grande, dos lugares nºs 31, 32 e 33 do Mercado de Vieira de Leiria e dos lugares nºs 7, 8 e 9 do Mercado da Praia da Vieira, a solicitar à Câmara Municipal da Marinha Grande a cedência desse direito para seu nome.

Amélia Escolástico Barbosa de Jesus, na qualidade de herdeira do titular do direito de ocupação dos lugares nºs 53,54, 55 e 56 do Mercado Municipal da Marinha Grande, a solicitar à Câmara Municipal da Marinha Grande a cedência desse direito para seu nome.

Presente a informação nº 1118, de 03-05-2022, do Serviço de Apoio ao Cidadão, anexa à presente que enquadra legalmente o pedido.

Considerando que os motivos invocados para a cedência do direito de ocupação se enquadram na alínea c) do nº 1 do artigo 36.º do Regulamento dos Mercados Municipais da Marinha Grande;

Considerando que o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atual, não estabelece qualquer impedimento à cedência do direito de ocupação;

Considerando a importância da manutenção do Mercado Municipal e dos seus vendedores para escoamento da produção dos pequenos produtores agrícolas bem como para a economia local;

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos que permitem sustentar a legitimidade dos requerentes, estão reunidos os requisitos para autorizar a cedência do direito de ocupação para:

-Maria Alice Felicia da Silva Henriques, os lugares nºs 126, 127 e 128 do Mercado Municipal da Marinha Grande;

-Lisa Maria Tomé Marques, os lugares nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do Mercado Municipal da Marinha Grande, os lugares nºs 31, 32 e 33 do Mercado de Vieira de Leiria e os lugares nºs 7, 8 e 9 do Mercado da Praia da Vieira;

-Amélia Escolástico Barbosa de Jesus, os lugares nºs 53,54, 55 e 56 do Mercado Municipal da Marinha Grande.

Assim, nos termos da alínea ee) do nº1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 71.º do RJACSR e com o artigo 36.º do Regulamento dos Mercados Municipais da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a cedência do direito de ocupação para:

- Maria Alice Felicia da Silva Henriques, os lugares nºs 126, 127 e 128 do Mercado Municipal da Marinha Grande;

-Lisa Maria Tomé Marques, os lugares nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do Mercado Municipal da Marinha Grande, os lugares nºs 31, 32 e 33 do Mercado de Vieira de Leiria e os lugares nºs 7, 8 e 9 do Mercado da Praia da Vieira;

-Amélia Escolástico Barbosa de Jesus, os lugares nºs 53, 54, 55 e 56 do Mercado Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Ratificação do despacho n.º 147/2022 – Isenção de Taxas - Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura.

188 - Presente despacho n.º 147/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA PILADO E ESCOURA”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 21 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, apresentou através do registo E/3952/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e licença de recintos improvisados para realização de comemorações do 48º aniversário do 25 de abril, com matiné musical, no dia 25 de abril de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1015/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Sociedade desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, do pagamento das taxas inerentes à licença especial de ruído e à licença de recinto improvisado, para realização de comemorações do 48º aniversário do 25 de abril, com matiné musical, no dia 25 de abril de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Ratificação do despacho n.º 148/2022 – Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense.

189 - Presente despacho n.º 148/2022, sob a epígrafe “Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 21 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do registo E/4555/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de comemorações do 25 de abril, nos dias 24 e 25 de abril de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1016/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Clube Desportivo Moitense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de comemorações do 25 de abril, nos dias 24 e 25 de abril de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

9. Alterações preconizadas para S. Pedro de Moel - entrada via e-mail datado de 13/04/2022

190 - Presente pedido com entrada, via e-mail, datado de 13/04/2022, em que é solicitada a análise de possíveis alterações preconizadas para S. Pedro.

Presente informação técnica SP-11-2022, datada de 02/05/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 03/05/2022.

Na sequência do pedido com entrada, via e-mail, datado de 13/04/2022, em que é solicitada a análise de possíveis alterações preconizadas para S. Pedro, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços Camarários, SP-11-2022 de 02/05/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- **Autorizar a colocação de sinal vertical C11b - Proibição de virar à esquerda, com adicional modelo 14 - exceto a moradores, no acesso à Praça Afonso Lopes Vieira, no local identificado.**
- **Autorizar a colocação de sinal vertical C2 - Trânsito proibido, com adicional modelo 14 - exceto a moradores, na Praça Afonso Lopes Vieira, no local identificado.**
- **Autorizar a colocação de sinal vertical C2 - Trânsito proibido, com adicional modelo 14 - exceto a moradores, na Praça Afonso Lopes Vieira, no local identificado.**

- Autorizar a alteração da posição do lugar de estacionamento reservado a pessoas portadoras de deficiência, com mudança do sinal vertical H1a e painel adicional modelo n.º 11d, no estacionamento na Rua Antigas Serrações, nos locais identificados.
- Autorizar a pintura de raias oblíquas na zona anteriormente destinada a estacionamento reservado a pessoas portadoras de deficiência, de forma a proibir o estacionamento e entrada na área abrangida, na área em frente ao espaço comercial existente no local, no estacionamento na Rua Antigas Serrações, no local identificado.
- Autorizar a colocação de painel adicional modelo 7d - DIAS ÚTEIS DAS 07 às 12 h, no sinal vertical existente de sentido proibido (C1), na Av. José Nobre Marques, no local identificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Danos na cobertura da habitação n.º 27, Rua Miguel Torga, Marinha Grande - documento com registo de entrada n.º I/576/2022

191 - Presente pedido com registo de entrada n.º I/576/2022, datado de 25/02/2022, em que é solicitada a resolução da situação relacionada com os danos causados na cobertura da habitação n.º 27, na Rua Miguel Torga, por parte de automóveis pesados que circulam na Rua, no sentido poente-nascente.

Presente informação técnica SP-10-2022, datada de 02/05/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 03/05/2022.

Na sequência do pedido com registo de entrada n.º I/576/2022, datado de 25/02/2022, em que é solicitada a resolução da situação relacionada com os danos causados na cobertura da habitação n.º 27, na Rua Miguel Torga, por parte de automóveis pesados que circulam na Rua, no sentido poente-nascente, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços Camarários, SP-10-2022 de 02/05/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

- Autorizar a colocação do sinal vertical C11a - Proibição de virar à direita, com painel adicional modelo 11e, no local identificado.
- Autorizar a colocação do sinal vertical C1 - Sentido proibido, com painel adicional modelo 11e, no local identificado.
- Autorizar a colocação do sinal vertical C11b - Proibição de virar à esquerda, com painel adicional modelo 11e, no local identificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

11. Retificação de deliberação com o nome “Correção da extensão de topónimos na Freguesia da Marinha Grande”, presente em reunião de Câmara do dia 28-03-2022 (ponto 4)

192 - No dia 28-03-2022, a Câmara Municipal tomou uma deliberação com o nome “Correção da extensão de topónimos na Freguesia da Marinha Grande”, onde foi aprovada a proposta de prolongamento do topónimo da Rua das Lagoinhas do lugar da Garcia até ao lugar da Amieira e também para a extensão do topónimo da Rua do Repouso até ao limite do Concelho.

Na mencionada deliberação, o cruzamento inicial da Rua das Lagoinhas não foi corretamente mencionado, ainda que a planta de localização que a acompanha esteja bem identificada.

Assim, **onde a deliberação** indica que a Rua das Lagoinhas começa na Rua do Rego (Garcia), **deve ler-se** que começa na Rua das Forçadas (Garcia).

A Câmara Municipal analisou o referido despacho e, concordando com o respetivo teor, delibera, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

12. Req.º nº 492/22, datado de 21/04/2021 - Proc.º n.º 42/21, datado de 24/02/2021 – Rogério de Jesus Rosa

193 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, no seguimento do pedido de licenciamento para legalização de uma obra de ampliação de uma moradia e legalização de anexos, para o edifício, sito na Rua da Estremadura, n.º 13, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do presente processo camarário n.º 42/21, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização de Ampliação n.º 24/22, emitido em 25/03/2022, em nome de Rogério de Jesus Rosa.

Presente parecer técnico datado de 04/05/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/05/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua da Estremadura, n.º 13, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento para legalização de uma obra de ampliação de uma moradia e legalização de anexos, no âmbito do presente processo camarário n.º 42/21, titulado pelo Alvará de Obras de Legalização de Ampliação n.º 24/22, emitido em 25/03/2022, em nome de Rogério de Jesus Rosa, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Ana Filipa Pinhal

Arquiteta Sílvia Borges

Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Marta Cordeiro

Arquiteta Andreia Nobre

Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

13. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE FATURAS DE MARÇO DE 2020

194 - Presente informação n.º 1043/2022, de 26 de abril de 2022, da Divisão de Educação, relativo um processo pendente de regularização resultante da emissão prévia das faturas de março de 2020, no dia 5 de fevereiro de 2020, dos serviços prestados aos alunos do concelho, designadamente, alimentação escolar e prolongamento de horário, quando, por

força do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, os serviços não foram integralmente prestados, por motivos de suspensão imediata das atividades letivas em regime presencial (Anexo 1).

Presente parecer jurídico de 03 de maio de 2022, prevê, em obediência ao princípio da boa-fé previsto no artigo 10.º do CPA, e ao princípio da confiança dos particulares na Administração, norteadores da atividade administrativa, que sejam devolvidos os montantes correspondentes aos dias em que os serviços correspondentes aquelas componentes não funcionaram (Anexo 2).

Presente informação n.º 1129, de 04 de maio de 2022, relativo à aplicação do critério de cálculo dos valores a devolver correspondente aos dias de serviço não prestado no mês de março de 2020 (Anexo 3).

Considerando que apesar das várias iniciativas, ainda não foi efetivada uma resolução ao processo de regularização das faturas de março de 2020, relativos ao serviço de alimentação escolar e serviço de prolongamento de horário.

Considerando o município tem recibo ao longo deste período, vários contactos e reclamações de encarregados de educação, expondo a sua insatisfação pelo facto de ainda não ter sido regularizado o processo de faturação dos serviços não prestados em março de 2020;

Considerando que está devidamente demonstrado que os encarregados de educação não podem, por via da suspensão das atividades letivas em regime presencial decretadas para conter a propagação da pandemia da Covid-19, assumir custos de serviços não prestados de alimentação escolar e de prolongamento de horário;

Considerando que o Regulamento de Funcionamento e Gestão de Refeitórios Escolares, aprovado em reunião de Câmara Municipal de julho de 2011, com as alterações introduzidas em 6 de setembro de 2021, prevê a possibilidade, nos termos do artigo 10.º-B de devolução de senhas individuais de refeições escolares não utilizadas aplicando-se esta norma às mensalidades de alimentação escolar e concretamente à componente do serviço não prestado.

Considerando que as Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré-escolar, aprovadas em reunião de câmara de 11 de julho de 2013, bem como, as Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família, nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública do concelho da Marinha Grande, aprovadas em reunião de câmara de 18 de setembro de 2014, prevê a aplicação de uma fórmula de cálculo da redução da comparticipação mensal das famílias, por motivos de doença;

Considerando que, por analogia, pode ser aplicada uma redução da comparticipação mensal das famílias, no período de suspensão das atividades letivas em regime presencial, aplicando-se a respetiva fórmula de cálculo;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar quando existem dúvidas e casos omissos;

Assim, a Câmara Municipal por considerar que estamos perante uma omissão do Regulamento de Funcionamento e Gestão de Refeitórios Escolares, das Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família na educação pré-escolar e das Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família, nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico, delibera o seguinte:

- Para os 363 encarregados de educação, identificados no Anexo 4, que ainda não procederam ao pagamento das faturas de março de 2020 o seguinte:

- Anular o total das faturas gerais em dívida de março de 2020;
- Emitir novas faturas correspondente aos serviços prestados de 1 a 13 de março de 2020, da seguinte forma:

Alimentação Escolar no valor de 5,68⁽¹⁾ e 11,36€⁽²⁾ respetivamente aplicado aos alunos de escalão B e alunos sem escalão da ação social escolar
Prolongamento de Horário no valor de 9,00€⁽³⁾ e 15,75€⁽⁴⁾ respetivamente aplicado aos alunos de escalão B e alunos sem escalão da ação social escolar

Aplicação da fórmula $X = (M/D) \times N$

⁽¹⁾ $X = (12,50\text{€}/22 \text{ dias}) \times 10 \text{ dias}$, resultando o valor de 5,68€

⁽²⁾ $X = (25,00\text{€}/22 \text{ dias}) \times 10 \text{ dias}$, resultando o valor de 11,36€

⁽³⁾ $X = (19,80\text{€}/22 \text{ dias}) \times 10 \text{ dias}$, resultando o valor de 9,00€

⁽⁴⁾ $X = (34,65\text{€}/22 \text{ dias}) \times 10 \text{ dias}$, resultando o valor de 15,75€

Legenda:

X – corresponde à mensalidade a pagar

M – corresponde à mensalidade normal

D – corresponde ao número de dias úteis daquele mês

N – corresponde ao número de dias que a criança frequentou

- Para os 940 encarregados de educação, identificados no Anexo 5, que já procederam ao pagamento das faturas de março de 2020 o seguinte:

- Restituir parcialmente o valor das faturas gerais correspondente aos serviços suspensos de 16 a 31 de março de 2020 da seguinte forma:

Alimentação Escolar no valor de 6,82⁽⁵⁾ e 13,64€⁽⁶⁾ respetivamente aplicado aos alunos de escalão B e alunos sem escalão da ação social escolar
Prolongamento de Horário no valor de 10,80€⁽⁷⁾ e 18,90€⁽⁸⁾ respetivamente aplicado aos alunos de escalão B e alunos sem escalão da ação social escolar

Aplicação da fórmula $X = (M/D) \times N$

⁽⁵⁾ $X = (12,50\text{€}/22 \text{ dias}) \times 12 \text{ dias}$, resultando o valor de 6,82€

⁽⁶⁾ $X = (25,00\text{€}/22 \text{ dias}) \times 12 \text{ dias}$, resultando o valor de 13,64€

⁽⁷⁾ $X = (19,80\text{€}/22 \text{ dias}) \times 12 \text{ dias}$, resultando o valor de 10,80

⁽⁸⁾ $X = (34,65\text{€}/22 \text{ dias}) \times 12 \text{ dias}$, resultando o valor de 18,90€

Legenda

X – corresponde à mensalidade a pagar

M – corresponde à mensalidade normal

D – corresponde ao número de dias úteis daquele mês

N – corresponde ao número de dias que a criança frequentou

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

14. Isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

195 - Presente informação interna I/1034/2022, relativa a pedidos de isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia remetidos pelo Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, com os registos n.º E/4335/2022 e E/4326/2022. A visita será realizada por alunos do 2.º ano do ensino profissional, no âmbito da disciplina de História e Cultura das Artes, da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, e encontra-se agendada para o dia 11 de maio de 2022.

Considerando que:

- A alínea e), do n.º 4, do artigo 14.º, do regulamento e tabela de taxas e licenças do Município da Marinha Grande define que ficam isentos do pagamento de taxas de ingresso nos museus municipais *“as visitas organizadas por estabelecimentos de ensino público...”*; Define ainda a alínea a), do n.º 5, que as isenções previstas no artigo 14.º carecem de formalização de pedido fundamentado e acompanhado, designadamente de fotocópia simples de documento comprovativo da natureza jurídica das entidades e da sua finalidade estatutária.

- Em anexo encontra-se o comprovativo de atividade da Autoridade Tributária e Aduaneira no qual se verifica que o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente está inscrito segundo o CAE 85310 - ENSINOS BÁSICO (3.º CICLO) que *compreende as atividades do ensino básico do 3.º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Trata-se de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.*

- O Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente tem sede no concelho.
- Com o documento em anexo está comprovada a natureza jurídica e a finalidade do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, que se insere nas suas competências próprias atribuídas pelo n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, e delibera isentar, ao abrigo do previsto no artigo 14.º, n.º 4, alínea e), do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município da Marinha Grande, o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente – Escola Secundária Acácio Calazans Duarte, do pagamento de taxas de ingresso no Museu do Vidro e Museu Joaquim Correia, no dia 11 de maio de 2022, para um total de cerca de vinte e dois alunos e professores acompanhantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda

Sobre este ponto a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

“Lamento que os montantes dos patrocínios sejam exactamente os mesmos desde a 1ª Edição das Festas. Tendo em conta que cada vez as Festas da Cidade atraem mais gente, justificava-se tivesse havido uma negociação dos patrocínios incrementando-os já que também as empresas patrocinadoras têm mais visibilidade. Não encontro desculpa nem razão para que não se tenha feito este trabalho já nesta edição das Festas. Tal como o Natal, também já todos sabíamos que as Festas aconteceriam em Junho!!! Não é um evento surpresa...Espero que para o ano tenhamos os patrocinadores a pagarem mais.”

196 - Presente informação nº I/1100/2022, de 02 de maio de 2022, relativa ao patrocínio da empresa Cardeira & Costa – Sociedade de mediação Imobiliária, Lda, às “Festas da Cidade”, edição de 2022.

De acordo com esta informação, a empresa entrou em contacto com os serviços do Município, visando obter a associação da marca “Cardeira & Costa - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda” ao evento, como Patrocinadores Ouro.

Tratando-se de um evento de massas, com grande visibilidade a uma escala geográfica alargada, a associação desta marca comercial a uma realização deste tipo é considerada vantajosa por parte da empresa que vê aqui uma importante oportunidade de comunicar com o seu público alvo, promovendo, em simultâneo, os seus serviços.

Estima-se ainda que este apoio, de carácter financeiro, possa permitir minimizar alguns custos de organização e o seu impacto no orçamento municipal.

Esta empresa assumirá assim o Patrocínio Ouro, cujo valor é de 2.500,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%.

Como contrapartidas a conceder destaca-se, a disponibilização de um stand de 3mx3m em local de destaque, logótipo da empresa/marca em destaque, associado a toda a informação disponível sobre as festas da cidade na página da internet do Município, flyers, itens promocionais, programa, palco principal, outdoors digitais e possibilidade de passagem de vídeo promocional da empresa nos ecrãs do evento, em horário e n.º de vezes a definir;

A Câmara Municipal apreciou a informação supra referida e agradece formalmente à Imobiliária Carneira & Costa – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda, a concessão do apoio financeiro às Festas da Cidade 2022, no valor de 2.500,00€ acrescidos de IVA à Taxa de 23%, expressando ainda a sua concordância com as contrapartidas solicitadas, o que permitirá minimizar o financiamento público que decorre da organização do evento pela Câmara Municipal, reconhecendo a importância determinante de que se reveste este tipo de parceria, em benefício da comunidade local.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A.

Sobre este ponto a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

“Lamento que os montantes dos patrocínios sejam exactamente os mesmos desde a 1ª Edição das Festas. Tendo em conta que cada vez as Festas da Cidade atraem mais gente, justificava-se tivesse havido uma negociação dos patrocínios incrementando-os já que também as empresas patrocinadoras têm mais visibilidade. Não encontro desculpa nem razão para que não se tenha feito este trabalho já nesta edição das Festas. Tal como o Natal, também já todos sabíamos que as Festas aconteceriam em Junho!!! Não é um evento surpresa...Espero que para o ano tenhamos os patrocinadores a pagarem mais.”

197 - Presente informação nº I/1097/2022, de 02 de maio de 2022, relativa ao patrocínio da Sociedade Central de Cervejas e Bebidas S.A., às “Festas da Cidade”, edição de 2022.

Considerando que a colaboração entre a empresa Sociedade Central de Cervejas, representante da marca Sagres já remonta à primeira edição da Festas e tem decorrido sem quaisquer incidentes;

Considerando que os preços apresentados são suficientemente competitivos para benefício das Associações representadas nas Festas;

Considerando que a Sociedade Central de Cervejas, foi a única cervejeira a fazer uma proposta de Patrocínio para as Festas da Cidade 2022;

Considerando que é necessário fechar o patrocínio relativo à cervejeira atenta a necessidade de divulgação das Festas da Cidade e assegurar a disponibilidade de equipamentos para apoio logístico;

A Câmara Municipal apreciou a proposta da Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, e delibera aceitar a proposta de patrocínio e respetivas contrapartidas apresentadas pela Sociedade Central de Cervejas, representante da marca “Sagres”, por considerar tratar-se de uma proposta vantajosa para o Município e para as Coletividades representadas nas Festa da Cidade 2022, uma vez que concilia preços de produto competitivos com um valor de contrapartida financeira de 6.000€+IVA, e com apoio logístico necessário ao bom funcionamento do evento.

A Câmara Municipal considera assim que este apoio permitirá minimizar os encargos financeiros e o financiamento público que a organização do evento “Festas da Cidade” impõe, reconhecendo a importância determinante de que se revestem este tipo de ações, em benefício da comunidade local.

Mais delibera arrecadar a receita de 6.000€ acrescidos de IVA, resultante do patrocínio pela empresa Sociedade Central de Cervejas, SA., em representação da marca de cerveja “Sagres”.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excecional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Patrocínio – Festas da Cidade 2022 – Distrigrande/Intermarché Marinha Grande

Sobre este ponto a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu o seguinte:

“Lamento que os montantes dos patrocínios sejam exactamente os mesmos desde a 1ª Edição das Festas. Tendo em conta que cada vez as Festas da Cidade atraem mais gente, justificava-se tivesse havido uma negociação dos patrocínios incrementando-os já que também as empresas patrocinadoras têm mais visibilidade. Não encontro desculpa nem razão para que não se tenha feito este trabalho já nesta edição das Festas. Tal como o Natal, também já todos sabíamos que as Festas aconteceriam em Junho!!! Não é um evento surpresa...Espero que para o ano tenhamos os patrocinadores a pagarem mais.”

198 - Presente informação nº I/1093/2022, de 02 de maio de 2022, relativa ao patrocínio do Intermarché – Distrigrande Supermercado, Lda, às “Festas da Cidade”, edição de 2022.

De acordo com esta informação, foi estabelecido contacto com esta entidade, visando obter a associação das marcas “Intermarché” e Telepizza” ao evento, tendo em conta a sua relevância pública e económica na cidade.

Tratando-se de um evento de massas, com grande visibilidade a uma escala geográfica alargada, a associação desta marca comercial a uma realização deste tipo é considerada vantajosa por parte da empresa que vê aqui uma importante oportunidade de comunicar com o seu público alvo, promovendo, em simultâneo, os seus produtos.

Estima-se ainda que este apoio, de carácter financeiro, possa permitir minimizar alguns custos de organização e o seu impacto no orçamento municipal.

Esta unidade comercial assumirá assim o Patrocínio Prata, cujo valor é de 1.250,00€, acrescidos de IVA à taxa de 23%.

Como contrapartidas a conceder destaca-se, a disponibilização de um stand de 3mx3m, logótipo da empresa/marca em tamanho médio, associado a toda a informação disponível sobre as festas da cidade na página da internet do Município, flyers, itens promocionais, programa e possibilidade de passagem de vídeo promocional da empresa nos ecrãs do evento, em horário e n.º de vezes a definir;

A Câmara Municipal apreciou a informação supra referida e agradece formalmente ao Intermarché – Distrigrande Supermercado, Lda, a concessão do apoio financeiro às Festas da Cidade 2022, no valor de 1.250,00€ acrescidos de IVA à Taxa de 23%, expressando ainda a sua concordância com as contrapartidas solicitadas, o que permitirá minimizar o financiamento público que decorre da organização do evento pela Câmara Municipal, reconhecendo a importância determinante de que se reveste este tipo de parceria, em benefício da comunidade local.

A Câmara delibera assim aceitar esta receita, que se reveste de carácter excepcional, ao abrigo do art.º 33.º, nº 1, alínea j), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, e que deverá ser registada contabilisticamente através da rubrica 06.01.02. que respeita à classificação de transferências correntes Sociedades e Quase-Sociedades não Financeiras Privadas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência do Agrupamento 36 do Grupo de Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas - dia 13 de Maio.

199 - Presente o pedido do Agrupamento 36 do Grupo Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas, em que este solicita à Câmara Municipal através da E/3039/2022, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização dum espetáculo de Stand Up Comedy no dia 13 de Maio de 2022.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/935/2022 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista, bem como os pareceres que sobre a mesma recaíram (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que a ação proposta prossegue fins de interesse cultural e cívico, uma vez que estamos perante uma associação de âmbito nacional que se rege por princípios que ajudam a educar, formar jovens para uma cidadania ativa e responsável. A dinamização de atividades de índole cultural cívica ou pedagógica é sempre bem acolhida pela autarquia.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande: *“As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”,* estão isentas do pagamento de taxas.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, autorizar a cedência da mesma para realização do espetáculo de stand up comedy, assegurando a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala (1 técnico, 1 elemento da produção e mais 4 para apoio à receção e encaminhamento na sala), nas seguintes condições:

- a) O Agrupamento 36 do Grupo Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo que possa ser comunicada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais;
- b) O Agrupamento 36 do Grupo Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;
- c) O Agrupamento 36 do Grupo Pioneiros do CNE - Corpo Nacional de Escutas deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Escola Pátio da Inês - dia 25 de Maio.

200 - Presente o pedido da Escola Pátio da Inês em que esta solicita à Câmara Municipal através da E/3187/2022, a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização do Sarau Cultural no dia 25 de Maio de 2022.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/931/2022 de 11.04 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista (cfr. anexo).

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que o interesse cultural e cívico está acautelado na medida em que através da atividade proposta, são prosseguidos fins lúdicos e pedagógicos com os quais a autarquia certamente se identifica: a participação dos alunos do ensino pré-escolar e 1º ciclo da Escola Pátio da Inês num espetáculo dedicado às suas famílias com momentos de interpretação musical.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º n.º 3 alínea b) do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande apenas: *“As associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários”*, estão isentas do pagamento de taxas, o que não é o caso da Escola Pátio da Inês, por se tratar dum estabelecimento de ensino privado.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do Sarau Cultural no dia 25 de Maio, bem como a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala (1 elemento da produção e mais 4 para apoio à receção e encaminhamento na sala), nas seguintes condições:

- a) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;**
- b) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnia;**
- c) A Escola Pátio da Inês fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo que possa ser solicitada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais a respetiva licença de representação;**
- d) A Escola Pátio da Inês fica responsável pela bilheteira para este espetáculo devendo para o efeito mandar elaborar os bilhetes;**
- e) A Escola Pátio da Inês deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 16:05 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 09/05/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 13

No final foi elaborada esta ata, que eu, **Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica**, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.